



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Declara, *ad referendum* do Plenário, luto oficial na circunscrição do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria;

Considerando o falecimento do Engenheiro Eletricista e Ex-Conselheiro Estadual **Carlos Roberto Aguiar de Brito**, na noite de ontem (12/04), ocorrido no Hospital Português, na cidade de Recife/PE;

Considerando a manifestação de profunda solidariedade desta Autarquia Federal, ante a perda deste importante profissional, que contribuiu notavelmente com as ações promovidas pelo Crea-PE, de forma ética, comprometida e com entusiasmo;

Considerando o interesse deste Conselho em render justas homenagens ao Engenheiro Eletricista e Ex-Conselheiro Estadual Carlos Roberto Aguiar de Brito, que, tendo desempenhado suas atividades profissionais, desde 1978, e exercido as funções de conselheiro regional desta Autarquia Federal, de 2017 a 2022, por indicação do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco (SENGE-PE), entidade de classe na qual ocupou os cargos de Presidente e Vice-Presidente, assumindo, em 2022, o cargo de Suplente do Conselho Fiscal, além de ter atuado também nos cargos de Presidente, Diretor de Relações Sindicais e Diretor Suplente da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (FISENGE).

Considerando o disposto no Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972, que trata das normas do cerimonial público e da ordem geral de precedência;

Considerando o disposto no art. 86, XIV, do Regimento do CREA-PE, segundo o qual compete ao Presidente resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

Art. 1º Declarar **luto oficial**, na circunscrição do CREA-PE, por **3 (três) dias**, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Engenheiro Eletricista e Ex-Conselheiro Estadual **CARLOS ROBERTO AGUIAR DE BRITO**.

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Plenário, por ocasião da próxima reunião.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE